



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 776/2011

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM ÁREA CEDIDA PELA MITRA METROPOLINA DE FLORIANÓPOLIS

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a construir uma Capela Mortuária, ocupando uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados) em terreno de propriedade da Mitra Metropolitana de Florianópolis, situado na Rua Protásio Paulo Guimarães, próximo ao Hospital São Sebastião, centro da cidade de Anitápolis – SC.

Art. 2º - Para fins de implantação de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo deverá firmar convênio ou termo de cooperação técnica com a Mitra Metropolitana de Florianópolis detentora da área com vistas a sua preservação, controle e manutenção, conforme estabelecido em legislação própria.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 22 de novembro de 2011.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 22 de novembro de 2011.

Wilsair Coelho
Secretário Geral